



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA - RS
PUBLICADO

Em: 13/11/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

João Giovane Taborda
Assessor de Administração
Prefeitura Municipal de Alegria - RS

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.803/2018 de 13 de novembro de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 201.320,80 (duzentos e um mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.02 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
149 0031 4490 52 00 00 Equipamentos e material Permanente.....R\$ 201.320,80

Art. 2º - Art. 2º Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos da redução orçamentaria no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício e o montante de R\$ 131.320,80 (cento e trinta e um mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos), de Excesso de Arrecadação, sob as seguintes classificações orçamentarias:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.02 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
150 0031 3190 11 01 00 Vencimento e Material Permanente.....R\$50.000,00
152 0031 3191 13 03 00 Contrib. Patronal P/ RPPS.....R\$20.000,00

Excesso de Arrecadação.....R\$131.320,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

Olívio Osmar Springer
Secretário de Administração